



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6022

TRANSPOSIÇÃO de créditos orçamentários, conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada conforme Art.51 da Lei 1175 de 21 de Julho de 2020 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.250,00 (Duzentos Mil Duzentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.02.01.04.122.0009.2012.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	111	100	11.350,00
02.03.01.28.846.0014.0005.3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	140	100	30.000,00
02.07.01.12.122.0027.2051.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	259	100	5.000,00
02.12.05.08.241.0082.2145.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1171	100	45.000,00
02.14.01.15.451.0070.2132.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	889	100	100.000,00
02.15.01.10.304.0067.2286.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1046	100	1.900,00
02.15.01.10.305.0065.2129.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1054	102	7.000,00
TOTAL			200.250,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.02.01.04.122.0009.2010.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	104	100	11.350,00
02.03.01.28.846.0014.0004.4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	137	100	30.000,00
02.07.01.12.122.0027.2050.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	250	100	5.000,00
02.12.05.08.241.0082.2287.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	823	100	45.000,00
02.14.01.15.451.0070.1079.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	887	100	100.000,00
02.15.01.10.302.0065.2120.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	997	102	7.000,00
02.15.01.10.304.0067.2303.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1049	100	1.900,00
TOTAL			200.250,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 5 de Abril de 2021

ANGELO OSWALDO DE
ARAUJO SANTOS:05559359653

Assinado de forma digital por ANGELO
OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:05559359653
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.011.20039

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas